

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado e ali sendo; a Rua Rui Barbosa, 743, Centro, Guarabira-PB, processo nº 0804024 49 8 15 0181, em que partes a Sra., DIANA DE SOUZA SISSON contra a Executada Sra., LETICIA FREITAS DE LUCENA, PENHOREI uma PISCINA DE FIBRA da marca G&N PISCINA & ACESSÓRIOS, de propriedade da Executada, conforme Auto de Penhora, Avaliação, e Depósito, em anexo. Informo ainda que citei e intimei a Executada para no prazo legal oferecer embargos a execução. Assim sendo, devolvo o mandado ao cartório para as devidas providências. O referido é verdade, dou fé.

JOSÉ JENUINO DOS SANTOS FILHO

OFICIAL DE JUSTIÇA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE GUARABIRA****Juízo do(a) Juizado Especial Misto de Guarabira**

Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

PJe

v.1.00

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E ARRESTO**Nº DO PROCESSO: 0804024-49.2024.8.15.0181**

CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Cheque]

EXEQUENTE: DIANA DE SOUZA SISSON

EXECUTADO: LETICIA FREITAS DE LUCENA

Nome: LETICIA FREITAS DE LUCENA**Endereço:** Av. Rui Barbosa, nº 743 - Telefone: (83)99642-2435 (Loja Azul Piscinas) - Guarabira-PB.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). KATIA DANIELA DE ARAUJO, MM Juiz(a) de Direito deste Juizado Especial Misto de Guarabira, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para à satisfação da dívida, de propriedade da parte **EXECUTADO: LETICIA FREITAS DE LUCENA**, CPF nº 111.694.214-31, no valor de **R\$ 9.065,10 (nove mil e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, no endereço acima referido (Art. 831 e 845 do CPC), lavrando-se o respectivo auto ou termo e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a parte executada, observando-se os arts. 829, 838, 839 e 841 do CPC. Recaindo a penhora sob bem imóvel ou direito real sobre imóvel, sendo a propriedade de pessoa física, intime-se dela o cônjuge da parte executada (se houver) e registre-se (Art. 842 do CPC). Não encontrado a parte devedora, fica o Oficial de Justiça autorizado a arrestar-lhe tantos bens quantos bastem para garantia da execução, devendo, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procurar a parte executada 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido (Art. 830 CPC). Sendo frutífera a penhora, proceda a INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, oferecer embargos à execução, desde que garantido integralmente o Juízo, nos termos do art. 53, §1º da Lei 9.099/95 c/c Enunciado nº 117 do FONAJE, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo conforme consta do despacho e petições que seguem em anexo (números identificadores abaixo indicados).

Prazo: 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos à execução

GUARABIRA-PB, em 7 de agosto de 2025

De ordem, JANAINA TOSCANO PORPINO DE LUCENA
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A PETIÇÃO DE EXECUÇÃO ACESSSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX
PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX



Assinado eletronicamente por: JANAINA TOSCANO PORPINO DE LUCENA

07/08/2025 19:15:38

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 118498462



25080719153852600000111167676

Leticia Freitas de Lucena

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE GUARABIRA**

AUTO DE REFORÇO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado, expedido pelo(a) Juizado Especial Civil desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 0804024 49 8 15 0181, em que é promovente, **DIANA DE SOUZA SISSON** contra o(a) promovido(a) **LETICIA FREITAS DE LUCENA**, dirigi-me eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em diligências a presença da mesma, e lá estando, **PROCEDI A PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do(a) executado(a), a seguir descrito(s):

UMA PISCINA DE FIBRA (NOVA), da Marca G&N PISCINAS & ACESSÓRIOS, medindo 04(quatro) metros de comprimentos, com 2,4(dois, virgula quatro) metros de largura, e 1,3 (um virgula três) metros de altura, com uma escada de 03(três) pisos, AVALIADA em R\$ 11.500(Onze mil e quinhentos reais)

Em seguida, **DEPOSITEI** o(s) bem(s) acima descrito(s) em mãos e poder do(a) Sr(a), **LETICIA FREITAS DE LUCENA**, CPF, Nº 111 694 214 31 RG 3 852079 SSDS/PB, que nomeei depositário(a) fiel, tendo o(a) mesmo(a) aceito o encargo, prometendo não abrir mãos do(s) bem(ns) ora penhorado(s), sem ordem expressa do(a) MM Juiz(a) do feito, sob as penalidades da lei. E, para ficar constando, eu, **JOSE JENUINO DOS SANTOS FILHO**, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, pelo(a) depositário(a) e pelas testemunhas que estiveram presentes a todo ato. Certifico ainda que, logo após a leitura do presente auto, **INTIMEI** o(a) executado(a) para, querendo, apresentar embargos à avaliação e a execução no prazo legal. Dou fé. Local e data supra.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO (A):

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE GUARABIRA

Juízo do(a) Juizado Especial Misto de Guarabira

Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.1.00

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E ARRESTO

Nº DO PROCESSO: 0804024-49.2024.8.15.0181

CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Cheque]

EXEQUENTE: DIANA DE SOUZA SISSON

EXECUTADO: LETICIA FREITAS DE LUCENA

Nome: LETICIA FREITAS DE LUCENA

Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 743 - Telefone: (83)99642-2435 (Loja Azul Piscinas) - Guarabira-PB.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). KATIA DANIELA DE ARAUJO, MM Juiz(a) de Direito deste Juizado Especial Misto de Guarabira, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para à satisfação da dívida, de propriedade **da parte EXECUTADO: LETICIA FREITAS DE LUCENA**, CPF nº 111.694.214-31, no valor de **R\$ 9.065,10 (nove mil e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, no endereço acima referido (Art. 831 e 845 do CPC), lavrando-se o respectivo auto ou termo e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a parte executada, observando-se os arts. 829, 838, 839 e 841 do CPC. Recaindo a penhora sob bem imóvel ou direito real sobre imóvel, sendo a propriedade de pessoa física, intime-se dela o cônjuge da parte executada (se houver) e registre-se (Art. 842 do CPC). Não encontrado a parte devedora, fica o Oficial de Justiça autorizado a arrestar-lhe tantos bens quantos bastem para garantia da execução, devendo, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procurar a parte executada 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido (Art. 830 CPC). Sendo frutífera a penhora, proceda a INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, oferecer embargos à execução, desde que garantido integralmente o Juízo, nos termos do art. 53, §1º da Lei 9.099/95 c/c Enunciado nº 117 do FONAJE, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo conforme consta do despacho e petições que seguem em anexo (números identificadores abaixo indicados).

Prazo: 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos à execução

GUARABIRA-PB, em 7 de agosto de 2025

De ordem, JANAINA TOSCANO PORPINO DE LUCENA

Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A PETIÇÃO DE EXECUÇÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX

